



IDR-Paraná

Instituto de Desenvolvimento
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER



PORTARIA N° 064/2023

Dispõe sobre a Instauração de Processo de Sindicância e designação de servidores/empregados públicos, para constituírem a respectiva Comissão de Sindicância, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa ACK-3393, notificada no protocolo 20.413.738-2.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º INSTAURAR Processo de Sindicância, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placa ACK-3393, conforme notificado no protocolo 20.413.738-2.

Art.2º. DESIGNAR os servidores / empregados públicos, **Vagner Lopes da Silva** – RG: 10.005.784-0, **Alessandro Zamberlan Ribeiro** - RG: nº 6.085.221-9 e **Davi da Silva Souza** - RG: nº 8.983.557-7 para, sob presidência do primeiro nomeado, constituírem a Comissão de Sindicância referente ao descrito no **Art.1º** desta Portaria.

Art.3º DETERMINAR que Sindicância instaurada deverá ser iniciada no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início, consoante o disposto no art. nº 310 da Lei Estadual nº 6174/70.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 03 de maio de 2023.



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná